

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, <u>o qual</u> **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. 56 / 2020 DISPENSA Nr. 13 / 2020 Serviços Técnicos Manutenção Preventiva e Reparos de Servidor **OBJETO** de Dados. ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Administração **RECURSO: Próprios** DOTAÇÃO: 19 - 33,90,39 **OBJETIVOS:** Manter pleno funcionamento da máquina administrativa, com manutenções periódicas e de reparos junto ao Servidor de Dados da Prefeitura e, ainda, a execução diária de Backup de todos os Sistemas neste Instalados.. Tenente Portela, 01 DE ABRIL DE 2.020 **## AUTORIZADORES:** Clairton Carboni - Prefeito Municipal Adriane S. Morais - Respondendo p/ Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Adriane S. Morais - Secretário

Elisangela B. Lutz – Presidente

Ciente::



1- PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 132/2020, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO de EMPRESA para MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA e REPAROS do SERVIDOR DE DADOS da Prefeitura, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por objeto a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</u>
<u>DO RAMO PARA:</u> Prestação de Serviços Técnicos Terceirizados de ASSISTÊNCIA
TÉCNICA na Manutenção Preventiva e Reparadora do SERVIDOR DE DADOS
instalado junto a Sede da Prefeitura Municipal e, a Realização de BACKUP diário
dos BANCOS DE DADOS dos Sistemas neste Instalados com Recursos Próprios da
Secretaria Municipal de Administração..

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - A referida contratação busca a Manutenção e o Suporte Técnico do SERVIDOR DE DADOS da Prefeitura Municipal, servidor este, que encontra-se instalado junto a sede da Prefeitura à Praça Tenente Portela Nr. 23, { Server Intel com Windows Server e Linux Server}, o mesmo possuí todos os BANCOS DE DADOS dos Sistemas em uso pela Administração Municipal, além de ""Backup"" de Documentos Oficiais de toda a Administração, NECESSITANDO desta forma de Contratação de ""Alta Confiabilidade e Sigilo"", pois o Contratado possuíra senhas de acesso ao mesmo via remoto para suas adequações e manutenção preventivas e reparadoras e, a criação de senhas para servidores desta Administração para acessá-lo, com "amparo" ao Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 que trata de ""Serviços de Natureza Continuada"" que é o caso desta contratação, esta Administração realizou "Pesquisas" de preços junto a empresas técnicas do ramo junto ao Município de Tenente Portela, no "intuito" de não ""correr"" Riscos desnecessários com a escolha de Assistência Técnica.

Para Justen Filho (2002, p. 234),

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais



<u>Estado do Rio Grande do Sul - Município de Tenente Portela- CNPJ:87.613.089/0001-40.</u> Processo Licitatório - Nr. 56/2020 - Dispensa de Licitação Nr. 13/2020

da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. *Logo*, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

<u>2.2.1</u> - *O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será* tipo:: MENOR VALOR MENSAL.

<u> 3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :</u>

- 3.1 A contratada DEVERÁ disponibilizar serviços técnicos tipo Online e se necessário "In loco" para manutenção e suporte técnico.
- 3.2 A estrutura do SERVIDOR DE DADOS DEVERÁ manter-se na mesma estruturação atual.
- <u>3.3</u> **A contratada quando solicitado pela Administração Municipal** DEVERÁ efetuar / realizar todas as modificações e alterações solicitadas.
- <u>3.4</u> *A Administração Municipal INFORMARÁ a contratada os* servidores que terão acesso a senhas para acesso ao servidor de dados.
- <u>3.5</u> Caberá a Contratada a Execução de BACKUP Diário dos BANCOS DE DADOS dos Sistemas Instalados junto ao Servidor de Dados.
- <u>3.6</u> Caso a Contratada não conseguir efetuar reparos e/ou backup e/ou atualizações de forma "On Line" a mesma deverá executá-los de forma "In Loco" sem qualquer tipo de custas adicionais.
- <u>3.7</u> A Contratada deverá executar todas as Atualizações que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos Sistemas neste instalados e, ainda, em caso de solicitações "extras" de atualizações e/ou reparos a contratada deverá atende-los de imediato, tanto de forma "On Line" como de forma "In Loco".

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de ASSISTÊNCIA TÉCNICA junto ao Servidor de Dados objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA** - <u>CNPJ:</u> **03,481,973/0001-88** - <u>Endereço:</u> Av Luiz Carlos Prestes, 27 – Sala B – Centro – Tenente Portela – RS.



4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- **d)** Certidão Negativa Estadual ;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR do CONTRATADO:

<u>5.1</u> - Valor MENSAL contrato <u>é</u> <u>de</u> **R\$: 700,00** (SETECENTOS REAIS), totalizando período de 12 meses - **R\$: 8.400,00**;

6- DO PRAZO CONTRATUAL:

- <u>5.2</u> <u>O Prazo de contratação é de::</u> **11/04/2020** à **10/04/2021**, com Pagamentos mensais;
- <u>5.3</u> *O prazo acima PODERÁ ser RENOVADO / ADITIVADO se assim desejar* a Administração Municipal, até o Valor Máximo permitido para esta modalidade de contratação. <u>5.4</u> – *Em caso de renovações o Reajuste será nos mesmo índices* do IGP-M acumulado no período.

7- DO PAGAMENTO:

<u>7-1</u> - *O pagamento SERÁ realizado em até 10 (DEZ) dias úteis* do mês subsequente com a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 >> Secretaria de Administração 19 - 33,90,39 - Outros Serv. P. Juridica

9 - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela — RS, pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO— pela Sra. Adriane S. Morais — Fone: 55-3551-3400.



10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 01 DE ABRIL DE 2.020			
DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877	CLAIRTON CARBONI		
Assessor Juridico	Prefeito Municipal		

>> ANEXO 1 - Proposta Contratada <<

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	mde	Serviços Técnicos Especil. Terceirizados, Assist. Técnica na MANUTENÇÃO e RAPARAÇÃO { quando o caso} de SERVIDOR DE DADOS instalado junto a sede da Prefeitura Municipal, com Acessos Remotos / Online e In Loco se necessário. [[[[COTAR O VALOR DA MENSALIDADE]]]] para prestação dos serviços		6700,00	8.400,00
Total					8.400,00	

####- DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:

- > TATIANE R. HINERASKI { JG Informática }-{27904312/0001-86}- Valor mensal R\$: 1.100,00 Valor Global R\$: 13.200,00
- > CRISTIANO M. TRAUTMANN 13615336/0001-00 Valor Mensal R\$: 910,00 Valor Global R\$: 10.920,00



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 56/2020

Dispensa de Licitação - Nr. 13/2020

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 01 DE ABRIL DE 2.020

Darlan Vargas Assessor Jurídico OAB-RS: 71,877